



Prefeitura Municipal de Mafra

Estado de Santa Catarina

Lei N.º 1769

Data: 05 de dezembro de 1991.

DENOMINA RUAS DA VILA SANTA FILOMENA II

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAFRA |

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do loteamento Santa Filomena II - passam a ter a seguinte denominação:

Rua I - PIONEIRO EURIDES PEREIRA;

Rua III- PIONEIRA FRANCISCA LISBOA;

Rua IV - PIONEIRA ANGELINA PEREIRA FERNANDES;

Rua V - PIONEIRO AGOSTINHO DO NASCIMENTO;

Rua VI - PIONEIRO ANTONIO RAMOS;

Rua VII- PIONEIRO RAIMUNDO PINTO.

Art. 2º - No prazo de sessenta dias serão inauguradas placas alusivas à homenagens referidas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA, 05 de dezembro de 1991.

Sebastião Bazilio de Cassias

PREFEITO MUNICIPAL

Mauro Becker

SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS